Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 às 18:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2860024: DECRETO Nº 101/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2860024

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº. 101, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA, POR CONCURSO, OS QUE RELACIONA, PARA EXERCER O CARGO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20 HORAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir as servidoras do quadro efetivo, Rosani Sehnem Bortolotto, Sigrid Inês Steiner Back e Rosane da Rocha Torquato que solicitaram exoneração;

CONSIDERANDO que os nomeados em questão foram classificados no Concurso Público, Edital nº. 002/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 24 de janeiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados (as), por concurso, os (as) que relaciona, para exercer o cargo PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20 HORAS), classificados, respectivamente, em 11º a 13º lugar, no Concurso Público, Edital n. 002/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 24 de janeiro de 2020;

11º - PATRICIA JOSE PORFIRIO
12º - ROSELI FERRAREZI DIAS
13º - FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º Os servidores nomeados terão o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.

§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº. 3400, Centro, Forquilhinha/SC.

§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 5 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 5 de fevereiro de 2021.